

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de agente de limpeza, encarregado, agente de portaria (diurno e noturno - escala 12x36), recepcionista e motorista, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos necessários, em favor da empresa R.N.G. PEREZ LTDA, inscrita no CNPJ: 49.823.432/0001-91;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 1.428.248,52 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 214673

PORTARIA Nº 046/2025-GAB/PRES/JUCEA

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 05(cinco) diárias, em favor da Presidente Maria De Jesus Lins Guimarães/Matrícula: 244.382-1C, Lizandra Cristina de Souza Fernandes /Chefe de Gabinete Matrícula: 247.540-5B, Destino e período: João Pessoa/PB - 17/03 a 21/03/2025, Objetivo: Participação na Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais (FENAJU), conforme memorando nº 011/2025-GAB/PRES/JUCEA. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 214738

PORTARIA Nº 045/2025-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 03(três) diárias, em favor da Presidente Maria De Jesus Lins Guimarães/Matrícula: 244.382-1C, Lizandra Cristina de Souza Fernandes /Chefe de Gabinete Matrícula: 247.540-5B, Cyailen Carvalho Espíndola/ Assessora de Comunicação, CPF: 635.708.662-20, Sandra Maria Ferreira Godinho ASSITENTE TECNICO ***.185.922**, Ana Izabel Silva De Souza ASSITENTE TECNICO ***.341.892**, Arite Pinheiro Pereira ASSITENTE TECNICO ***.505.092**, Maria Do Socorro Sampaio Silva ASSITENTE TECNICO ***.539.722** Caio Augusto do Nascimento Fernandes, Chefe do departamento de Empreendedorismo Digital, CPF: ***.293.302** e Isabel Souza de Oliveira, Assistente Administrativo, CPF: ***.580.342**. Destino e período: Rio Preto da Eva/AM-24/03 a 26/03/2025, Objetivo: a Realização do Projeto JUCEA itinerante no município de Rio Preto da Eva para atendimento e auxílios ao empreendedorismo no Estado do AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 214748

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **AUTORIZA** o pagamento de diárias e passagens aos servidores EDINHO CUNHA SOARES e IVO FONSECA PASSOS NETO, para o Município de Parintins/AM, no período de 27/02 a 01/03/2025 a serviço da SUHAB, para acompanhamento ao Programa de Saneamento Integrado - PROSAI PARINTINS, vinculado ao Amazonas Meu Lar do Governo do Amazonas,

bem como, autoriza ainda à concessão de diárias, para a servidora YONARA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, para o mesmo período. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 214584

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 015/2025-GDP-IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atender as normas do Sistema de Gestão de Contratos do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de atender ao princípio da segregação das funções administrativas nesta autarquia estadual

RESOLVE

I) NOMEAR a servidora JESSIKA JAQUELINE DE AQUINO BEZERRA, gerente, matrícula 244-3694 B, como Gestora de Contratos no Sistema de Gestão de Contratos-SGC.

II) DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças que adote os procedimentos necessários à validade deste ato. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de 28 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 214664

EXTRATO N.º 010/2025 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2025. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM e **MARCOS S BIUDES-EIRELI.** **OBJETO:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar a partir de 1º/03/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.935,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: (332319900), Fonte: 281, Nota de Empenho nº 91. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 73.819/2021-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 214681

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA Nº 32/2025 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$89.235,81 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais								
18.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	89.235,81	3190	0001
TOTAL (R\$)						89.235,81		

Protocolo 214666

EXTRATO N.º 015/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e VORTEX SEGURANÇA LTDA; O **presente** Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, celebrado entre o IPAAM e a VORTEX, referente a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada nas dependências internas e externas das instalações do escritório base, a serem prestados no município de Manacapuru e na sua sede em Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/03/2025 à 01/03/2026, para atender a demanda desta autarquia, qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 034/2024, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2025; **PROCESSO** Nº. 025451/2024-92-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas, na modalidade Global, sob o nº 2025NE0000070, de 28/01/2025, no valor proporcional de R\$ 129.678,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 30201, Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903703, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 985/2022, sendo o Valor Global de R\$ 1.556.136,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e seis reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 1º de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214669

EXTRATO Nº 016/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários para atender o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025 a 01/03/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC (Lote 3) e Projeto Básico nº 035/2024, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025; **PROCESSO** Nº. 026263/2024-81/IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas, na modalidade Estimativo, sob o nº 2025NE0000212, de 28/02/2025, no valor proporcional de R\$ 196.010,40 (cento e noventa e seis mil, dez reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 98.005,20 (noventa e oito mil, cinco reais e vinte centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201, Programa de Trabalho: 18.541.3248.2207.0001; Natureza da Despesa: 33903915; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, ficando o saldo remanescente a ser empenhado. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214729

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 067/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO IDAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite a para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.018201.0 03126/2025-25-SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 163 e 165 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software como serviço - Prodam RH - compreendendo a disponibilização de uma solução abrangente, projetada para oferecer suporte aos processos de recursos humanos (RH) em uma organização, através de uma plataforma baseada em nuvem, o software disponibiliza um conjunto de ferramentas e funcionalidades que visam aprimorar e automatizar diversos aspectos do gerenciamento de pessoal visando aumentar a eficiência, facilitar a comunicação e melhorar a experiência tanto para os gestores quanto para os colaboradores cuja descrição detalhada está contida na proposta Nº 65/2025 e seus anexos que passam a fazer parte integrante do termo de referência constantes do processo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2025 a 03/03/2026, conforme especificações, quantidades e condições descritas no termo de referência;

II - ADJUDICAR o objeto do Registro de Dispensa de Licitação - RDL em favor da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A pelo valor mensal de R\$ 8.574,60 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) e valor global de R\$ 102.895,20 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

À consideração da DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO IDAM**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO
Diretora Administrativa-Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM** em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214722

PORTARIA Nº 069/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO IDAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite a para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.018201.0 03126/2025-25-SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 163 e 165 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software como serviço - Prodam RH - compreendendo a disponibilização de uma solução abrangente, projetada para oferecer suporte aos processos de recursos humanos (RH) em uma organização, através de uma plataforma baseada em nuvem, o software disponibiliza um conjunto de ferramentas e funcionalidades que visam aprimorar e automatizar diversos aspectos do gerenciamento de pessoal visando aumentar a eficiência, facilitar a